



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 015/2021

Que dispõe sobre exclusão de Servidor do Quadro de Funcionários por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

## DECRETA:

**Art.1º** - Fica excluída do Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora **MARIA VIEIRA DA SILVA** do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível 16, Classe A**, matriculada sob o nº 095, portadora do RG nº 812.501 SSP/MT e CPF nº 503.788.481-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 04/01/1989 no Regime Celetista (C.L.T), com recolhimento Geral de Previdência Social – INSS, foi nomeada mediante Concurso Público pelo Decreto nº 168/1992 de 20/01/1992 no cargo de Coletor de Lixo, que foi transformado em Agente de Serviço Público, conforme Lei Municipal nº 961/94.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra

  
**ALEXANDRE LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO DE EXONERAÇÃO**

**MOTIVO - Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

**DATA: 01 / 02 / 2020**

**MARIA VIEIRA DA SILVA**

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível 16, Classe A

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação e Cultura

Foi admitida por esta municipalidade em 04/01/1989 no Regime Celetista (C.L.T), com Recolhimento Geral de Previdência Social – INSS, no cargo de Coletor de Lixo.

Foi transporto para o Regime Jurídico Único Estatutário, com Recolhimento Geral de Previdência Social – INSS, através da Lei Municipal nº 867/91 de 27/11/1991; sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal Nº 168/92 de 20/01/1992, onde tomou em 21/02/1992, no cargo de COLETOR DE LIXO, cargo este que foi transformado no cargo de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, através da Lei Municipal Nº 961/94 de 07/04/1994.

MATRICULA: 095

R.G: 812.501 SSP/MT

C.P.F: 503.788.481-00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

OF./BP./Nº 018/2021

Barra do Bugres, 10 de fevereiro de 2021.

Protocolo nº 740/2021  
Data 10/02/2021  
Hora 12:00  
Ledaura dos Santos

A Diretor (a) do Dep. Pessoal,

Venho mui respeitosamente, informar para V. Senhoria, que a servidora abaixo relacionado, requereu a sua aposentadoria junto ao **BARRA-PREVI**, que foi deferida, e assim, passando a fazerem parte da Folha de Pagamento do Fundo de Previdência do mês de Fevereiro.

- Maria Vieira da Silva.

Sendo só para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Alessandra dos Santos Castro  
Secretária Barra Previ  
CPF 616 495 881-15

À Ilmo (a)

Sra. Andrea dos Santos Castro

Diretor (a) do Dep. Pessoal

Nesta.